



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

## MUNICÍPIO DE BARRANCOS CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
BARRANCOS, REALIZADA EM  
VINTE E CINCO DE JUNHO DE  
DOIS MIL E VINTE.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, nesta Vila de Barrancos e no Salão de Reuniões da Junta de Freguesia de Barrancos, sendo nove horas, estando presente os(as) senhores(as), João António Serranito Nunes, presidente, Maria Manuela Novalio Lopes, vice-presidente, Dalila Maria Alcario Lopes (PS), Leonel Caçador Rodrigues (CDU) e José Manuel Côco Rodrigues (CDU), vereadores(as), comigo, Francisco José Pelicano Rúbio, técnico superior, da secção de recursos humanos e administração geral da UAF, servindo de secretário, teve lugar a segunda reunião ordinária deste órgão executivo, relativa ao corrente mês.

**ABERTURA DA REUNIÃO:** O senhor Presidente, depois de verificar as presenças, declarou aberta a reunião, passando de imediato à apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

### PERÍODO ANTES DA ORDEM DE TRABALHOS

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO REALIZADA EM 15/06/2020:** A ata da reunião ordinária do executivo, realizada em 15 de junho de 2020, atendendo a que foram distribuídas cópias previamente a todos os presentes, foi dispensada a sua leitura, pelo que, o senhor Presidente, a colocou à consideração dos restantes membros, efetuadas as respetivas alterações, o senhor Presidente submeteu-a à votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

**APRECIÇÃO DO RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 91 DE 24/06/2020:** A Câmara Municipal tomou conhecimento do documento em título, cujo total de disponibilidades à data é de 823.641,48€ (oitocentos e vinte e três mil, seiscentos e quarenta e um euros e quarenta e oito cêntimos), sendo 773.179,95€ (setecentos e setenta e três mil, cento e setenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos) de operações orçamentais e 50.461,52€ (cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e um euros e cinquenta e dois cêntimos) de operações não orçamentais.

**APRECIÇÃO DA RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS AUTORIZADOS E/OU PAGOS NO PERÍODO DE 15/06/2020 A 24/06/2020:** A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados e/ou autorizados no período em título, cujo total de pagamentos efetuados à data é de 304.441,50€ (trezentos e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um euros e cinquenta cêntimos) em operações orçamentais.

9  
A

**INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E VEREADORES:** O senhor Presidente, deu conhecimento à Câmara Municipal, que está em curso a apresentação de uma série de candidaturas, nomeadamente sobre a reabilitação urbana, eficiência energética no Cineteatro, intervenção na muralha do Castelo, as quais serão apresentadas em sede de reunião de Câmara.

Mais, não devendo ser adiado por mais tempo, avançou-se para a intervenção da substituição da conduta da água, no troço entre a Estrada 258 e as Piscinas Municipais.

A senhora Vice-presidente, Manuela Lopes, deu conhecimento à Câmara Municipal, que está a ser ponderada a reabertura ao público, a 1 de julho, do Jardim do Miradouro. A decisão estará dependente da evolução da propagação do vírus na nossa região.

A senhora Vereadora, Dalila Lopes, deu conhecimento à Câmara Municipal, nomeadamente do seguinte:

1 – No seguimento da informação do Sr. Presidente sobre as candidaturas a submeter, informou que a Candidatura no âmbito da Educação submetida pelo Município, Projeto de Infraestruturas e Equipamento para o Ensino, foi aprovada na sua totalidade, permitindo equipar a escola com mobiliário em todas as salas de 1º ciclo, refeitório, salas de laboratório e equipamento informático no pré-escolar, salas de 1º ciclo e biblioteca e material didático para a sala das AAAF. Este projeto tem um valor total de 36.083.29€.

2 - Depois da substituição da conduta de água, há que ponderar muito bem e avaliar a evolução da situação epidemiológica da nossa região.

Além das normas da DGS serem bastante apertadas para a utilização deste tipo de equipamentos, entendemos que a Piscina é um grande foco de possível propagação do vírus. Sendo que vai permanecer encerrada.

3 – Com o término do ano escolar, e para dar resposta às necessidades de alguns pais, o município vai promover os ATL's do Pré-escolar e 1º ciclo, cumprindo todas as normas e orientações da DGS para a sua realização em segurança.

4 – Apresentamos 2 candidaturas á Medida MAREES, projeto de âmbito social do IEFP, que foram aprovadas e nas quais estão integradas 14 pessoas.

Estes projetos têm a duração de 1 mês podendo ser prorrogado até 3 meses.

Esperamos a aprovação de mais um projeto neste âmbito que vai integrar 14 pessoas.

O senhor Vereador, Leonel Rodrigues, solicitou esclarecimentos sobre o processo de seleção das pessoas a integrar esse tipo de candidaturas ao IEFP?

A senhora Vereadora, Dalila Lopes, esclareceu que é o IEFP que faz a seleção das pessoas que reúnam as condições de poder integrar os projetos consoante as medidas a aplicar.

Em resposta o senhor Vereador, Leonel Rodrigues, afirmou que, sendo a Câmara Municipal uma entidade pública, deveria haver, pelo menos, previamente e por divulgação de aviso próprio, a abertura de um processo normal de Manifestação de interesse dos destinatários e posterior seleção de candidatos, seguindo assim os critérios públicos de seleção e igualdade de condições de acesso e/ou conhecimento do processo.

Mais, questionou se a obra da Estrada 258, objeto de Ajuste Direto que aliás, desconhecemos, no troço entre a Rotunda e a Fronteira, já está concluída? Se foi concluída e entregue à Câmara Municipal, porque não foram colocadas as marcas de sinalização?

Quanto às piscinas perguntou se a decisão para a não abertura das mesmas é apenas por questões de saúde pública, derivada do COVID-19 e, sendo assim, essa mesma decisão está sujeita a reavaliações das condições atuais no futuro próximo? Por outro lado, a decisão de não abertura das piscinas pode estar ligada aos problemas de contágios de COVID-19, mas também, com a situação da impossibilidade de abastecimento de água às próprias piscinas devido à rutura da conduta de água aí existente, sabendo aliás que, o problema já era conhecido há bastante tempo, tendo-se decidido, só agora, pela sua reparação.

O senhor Presidente, confirmou que a obra da Estrada 258, está terminada e já foi efetuada a receção. A sinalização no pavimento não foi efetuada, porque não fazia parte da empreitada.

Quanto à abertura das Piscinas, está a ser feito um esforço para terminar a ligação da conduta o mais rápido possível, mas a abertura não tem data prevista. Mas como medida de precaução é muito provável que a mesma não se venha a verificar.

Tomou a palavra o senhor Vereador, José Rodrigues, para questionar o motivo de haver nos arredores e dentro da povoação zonas de bermas, e de lazer que continuam sem ser limpas, e zonas mais afastadas da povoação já terem sido efetuadas limpezas. Qual o critério seguido?

Por outro lado, estão a ser criados novos espaços de lazer fora da povoação, e os que estão já feitos encontram-se completamente abandonados, como é caso do jardim que existe na zona do Bairro dos Espanhóis. Na minha opinião deveriam melhorar os espaços de lazer que existem, e não, gastar dinheiro do erário público neste tipo de infraestruturas, pois não me parece que sejam obras prioritárias, e necessárias para Barrancos neste momento.

Estão a ser feitas pela retroescavadora deste Município junto à fábrica de queijos, presuntos e enchidos “Sabores de Barrancos” movimentos de terras, que por vezes geram poeiras que interferem com a laboração desta unidade fabril. O Sr. Presidente tem conhecimento desta situação?

O senhor Presidente, disse que “o que ficou estabelecido em termos de limpezas, de uma forma geral foi para dar prioridade aos espaços dentro e no limite da povoação, se algum espaço ficou para traz, vai tentar saber qual a razão.

A questão dos espaços de lazer, nomeadamente o que está a ser construído junto à ponte primeira é da responsabilidade da Junta de Freguesia.

Sobre as movimentações de terra junto à Sabores de Barrancos é como sabemos o local municipal onde sempre se fizeram movimentações de terra para os caminhos rurais, com as devidas precauções. Tal situação foi abordada em conversa com a administração da empresa, não se registando neste momento qualquer inconveniente.

Quanto aos espaços verdes em geral, a Câmara tem previsto fazer intervenções em alguns deles, nomeadamente no Jardim do Miradouro e no Jardim das Bicas, entre outros.

Para o pequeno jardim do Bairro dos Espanhóis, estamos a ponderar, por à consideração dos moradores algumas propostas e tentar encontrar a melhor solução,

pois parece que há quem defenda a manutenção de um espaço verde e quem defenda um parque de estacionamento. Recebemos um alerta dado por uma moradora, que apresentou uma sugestão de melhoria e se disponibilizou para participar na solução.

## ORDEM DE TRABALHOS

**Deliberação n.º 065/CM/2020 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE QUE AUTORIZA PAGAMENTOS AO ABRIGO DA MEDIDA 6 (PROGRAMA DE EMERGÊNCIA COVID-19):** Submetido à votação, a Câmara Municipal de Barrancos, deliberou por unanimidade, ratificar, o despacho do seu Presidente de 18/06/2020, exarado na informação n.º 30/UASC/2020, de 17/06, que se anexa, através da qual se procedeu à homologação das duas candidaturas apresentadas no âmbito da Medida 6 (Apoio de emergência a famílias e/ou pessoas carenciadas e vulneráveis) do Regulamento do “ Programa de Emergência COVID 19” – Barrancos, com a alteração introduzida pela deliberação n.º 53/CM/2020, de 28/05, e em consequência, considerar ratificados os pagamentos, no valor total de € 200.00 (duzentos euros), cujos beneficiários se encontram identificados no quadro de avaliação das candidaturas.

(Aprovada em minuta - doc. um da pasta anexa).

**Deliberação n.º 066/CM/2020 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO PRESIDENTE QUE AUTORIZA A MANUTENÇÃO DE 2º PAGAMENTO DE APOIO SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE EMERGÊNCIA COVID-19 – MEDIDA 6:** Foi presente a informação n.º 32/UASC/2020, de 18/6, no âmbito da qual se procedeu à reapreciação das candidaturas aos apoios financeiros (medida 6), tendo concluído, em síntese, que, das 10 candidaturas inicialmente aprovadas, com apoio entre março e maio, só sete agregados mantêm o apoio social em junho de 2020, sendo que os restantes (três) foram integrados em programa social, com bolsa de atividade de 1,5 IAS, com início em 16 de maio de 2020.”

Assim

Em face do exposto, a Câmara Municipal de Barrancos, deliberou por unanimidade, ratificar, o despacho do seu presidente de 18/06/2020, exarado na Inf. n.º 32/UASC/2020, da mesma data, que autorizou o pagamento do apoio social, no âmbito da medida 6 do programa de Emergência COVID 19 – Barrancos, durante o mês de junho, constituído por vale mensal de 50 euros e um cabaz de produtos alimentares, aos seguintes agregados familiares:

Proc N.º	Requerente	Elementos Agreg Famil (n.º)	PROPOSTA DE DECISÃO		
			Apoio a Conceder (€)		
			Bolsa €	Cabaz	Vale Mensal (€)
1	Maria do Carmo A. Novalio Caçador	3		SIM	50,00
2	Florêncio Bergano Rodrigues	3		SIM	50,00
3	Luís Jorge Martins	1		SIM	50,00
4	Marília do Carmo Pula Domingues a)	3		NÃO	50,00
5	Isabel Carvalho Escoval	2		SIM	50,00
6	Francisco Luís Cortegano Alcario	1		SIM	50,00
7	Maria Mendes Galhoz	2		SIM	50,00
		<b>Totais</b>	0,00		350,00

Observações: a) Dispensou cabaz, por ser beneficiária do RSI;

Mais, foi decidido que a eventual manutenção dos benefícios/apoios sociais para o próximo mês de julho, deverá ser (re)avaliado pela UASC, tendo em conta as disposições legais sobre a situação de pandemia, que neste momento vigoram até 28 de junho de 2020 (cf. Resolução do CM n.º 43-B/2020).  
(Aprovada em minuta - doc. dois da pasta anexa).

**Deliberação n.º 067/CM/2020 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO PRESIDENTE QUE AUTORIZA A MANUTENÇÃO DE 2º PAGAMENTO DE APOIO SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE EMERGÊNCIA COVID-19 – MEDIDA 7:** Foi presente a informação n.º 31/UASC/2020, de 18/6, no âmbito da qual se procedeu à reapreciação das candidaturas aos apoios financeiros (medida 7), tendo concluído que, das 19 candidaturas inicialmente aprovadas (com apoios já concedidos entre março/maio) apenas uma - O Paçeu - Atividades Hoteleiras, Lda - mantém o direito em junho, enquanto estabelecimento de bebidas, com sala de dança, sem autorização de abertura.

Assim

Em face do exposto, a Câmara Municipal de Barrancos, deliberou por unanimidade, ratificar, despacho do seu presidente de 18/06/2020, exarado na Inf. n.º 31/UASC/2020, da mesma data, que autorizou o pagamento do apoio financeiro, no âmbito da medida 7 do programa de Emergência COVID 19 – Barrancos, à empresa abaixo indicada, a única das 19 candidaturas iniciais que, por imposição legal, se mantém encerrada durante o mês de junho:

PROPOSTA DE DECISÃO	
Empresa e valor do Apoio financeiro – Junho 2020	
O Paçeu - Atividades Hoteleiras, Lda	€ 131,64

Mais, foi decidido que a eventual manutenção dos apoios financeiro para o próximo mês de julho, deverá ser (re)avaliado pela UASC, tendo em conta as disposições legais sobre a situação de pandemia, que neste momento vigoram até 28 de junho de 2020 (cf. Resolução do CM n.º 43-B/2020).  
(Aprovada em minuta - doc. três da pasta anexa).

**Deliberação n.º 068/CM/2020 – APRECIÇÃO E DECISÃO SOBRE A ABERTURA DE CANDIDATURAS AO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO LOCAL (PAMAL) E CONSTITUIÇÃO DE JÚRI DE APRECIÇÃO E ANÁLISE:** Considerando que a atribuição de comparticipações financeiras às entidades legalmente existentes no concelho de Barrancos, visam incentivar a participação da comunidade em geral nas atividades de reconhecido interesse municipal, de natureza social, educativo, desportivo, cultural, recreativo e outras;

Considerando que as associações enquanto forma organizada de participação de cidadãos na vida pública constituem um elemento de importância significativa no processo de desenvolvimento sustentado do concelho de Barrancos, contribuindo para o desenvolvimento local e promoção da sua identidade;



Considerando que as Associações locais constantes do Edital n.º 2/2020, de 26 de fevereiro, renovaram a inscrição no Registo Municipal de Associações Locais- REMAL (doc1- Anexo).

Assim, ao abrigo do artigo 16º do Regulamento do PAMAL, sob proposta da senhora Vereadora, Dalila Lopes, a Câmara Municipal de Barrancos, deliberou por unanimidade, aprovar, a abertura das candidaturas aos apoios financeiros, devendo estas ser entregues até ao dia 10 do próximo mês de julho, nos termos e condições estipulado no artigo 15º do regulamento aqui mencionado, assim como, nomear um júri constituído pela, Chefe da UAF, Lurdes Agulhas, Coordenadora da UASC, Margarida Burgos e o Assistente Técnico, Manuel Cortegano, para apreciação e análise das candidaturas. (Aprovada em minuta - doc. quatro da pasta anexa).

**Deliberação n.º 069/CM/2020 – APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE ATIVIDADES DE TEMPOS LIVRES – ATL 2020:** A Câmara Municipal, sob proposta da sua Vereadora Dalila Lopes, deliberou por unanimidade, aprovar, o programa ATL 2020, elaborado pela UASC, nos termos e nas condições que a seguir se transcreve na íntegra:

Integrado no Plano de Atividades da UASC/2020, está previsto a realização da 20ª edição do programa “Atividades de Tempos Livres” – abreviadamente ATL – 2020”.

O “ATL – Verão 2020” tem como objetivos gerais a ocupação dos tempos livres das crianças e jovens desde o pré-escolar ao 1º ciclo do ensino básico (dos 3 aos 10 anos), com atividades de caráter lúdico e pedagógico, criando condições para dinamizar atividades extraescolares nos domínios da educação/ensino, desporto, arte, cultura, recreio, entre outras.

Com esta iniciativa não se pretende substituir o papel da escola e da família na educação e socialização da criança – o seu objetivo não é tão ambicioso.

Contudo, com o empenho e a disponibilidade da equipa responsável pela sua execução, estaremos a contribuir para o bem-estar da criança, possibilitando umas férias escolares diferentes e divertidas durante o período do Verão 2020.

## **1 – ENTIDADE PROMOTORA**

Este projeto será promovido pelo Município de Barrancos, através da sua Unidade de Ação Sociocultural, Gabinete de Educação e Desporto (UASC/GED).

## **2 - COORDENAÇÃO, RESPONSABILIDADES E TAREFAS**

Sem prejuízo da responsabilidade de gestão do dirigente da UASC, a equipa de execução do ATL – Verão 2020, será coordenado pelo GED (Gabinete de Educação e Desporto), através da técnica, Elsa Rodrigues.

Para a sua dinamização no terreno será necessária a afetação ou colocação de quatro/seis auxiliares/animadoras, para as duas salas/espacos, preferencialmente com formação na área da infância.

## **3 – CARATERIZAÇÃO DO PROJETO**

### **3.1 - Designação: “ATL – Verão 2020”**

### **3.2 - Descrição:**

O espaço, em pedagogia, não se circunscreve às quatro paredes da sala de aulas, deve transcendê-las, tornando todo o espaço escolar e extra-escolar como espaço educativo. A sala de atividades transforma-se no local onde se organiza e regista o saber.

O espaço favorece as trocas entre os diferentes elementos do grupo, a interação social, a exploração e a aprendizagem.

Com este projeto, a decorrer no período das férias escolares, pretende-se preencher o dia dos mais pequeninos, desenvolvendo com eles atividades extraescolares, cumprindo sempre as orientações da Direção Geral da Saúde.

### **3.3 - Objetivos:**

Este projeto tem como objetivos gerais promover e estimular a criatividade de cada criança, o prazer pela descoberta, o espírito crítico e a capacidade de intervir pelos seus próprios meios, para assim fazer frente aos novos desafios com que se vai deparar no seu dia-a-dia.

Pretende-se, ainda, criar um espírito lúdico, que promova na criança o sentimento de que aprender-fazendo pode ser muito divertido.

Em síntese, o ATL – Verão 2020 pretende estimular o desenvolvimento das crianças nos domínios físico, social, emocional e cognitivo, através de atividades lúdicas, pedagógicas, recreativas e desportivas.

### **3.4 – Local de execução do projeto:**

Jardim de Infância de Barrancos

### **3.5 – Duração e horário do ATL:**

Duração:

De 6 de julho a 31 de agosto de 2020.

Horários:

Dias úteis, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, com pausa para almoço das 12h00 às 13h00. O horário de abertura/manhã será condicionado às necessidades dos pais e encarregados de educação, podendo ser ajustados até ao início da atividade.

(Haverá uma tolerância de 10 minutos para aceitação e recolha das crianças)

### **3.6 – Atividades**

O projeto inclui necessariamente áreas de expressão plástica, com materiais variados de boa qualidade, sendo no entanto direcionado para as atividades livres e as brincadeiras, jogos e recreação e o desporto, mantendo o distanciamento social a que a pandemia obriga.

Contudo, contempla a necessidade de jogo simbólico através da recriação dos universos de vida da criança: a casa, o hospital, o café, etc; apoia, também, o interesse que a criança tem pela leitura e pela escrita, pela consulta de documentação.

Para além destas atividades acima enumeradas, deverão ser realizadas e/ou organizadas outras que sejam da vontade das crianças desde que o espaço e todas as condições de segurança à sua realização estejam previstas.

O apoio ao estudo e incentivos à leitura serão atividades a realizar com o grupo do 1º ciclo.

### **3.7 – Estrutura de acompanhamento técnico-pedagógico:**

Para além do acompanhamento do dirigente da UASC e do apoio da equipa técnica da UASC/GED, as atividades serão asseguradas pelo pessoal identificado no ponto 2.

As ações programadas na área da educação física e do desporto serão dinamizadas em colaboração com os técnicos de desporto (UASC/GED).

## **4 – CARATERIZAÇÃO E CONDIÇÕES DOS PARTICIPANTES**

**4.1 – População alvo e/ou destinatários:** Crianças e jovens que tenham frequentado a educação pré-escolar e o 1º ciclo do ensino básico, no ano letivo 2019/2020.

**4.2 – Número máximo de participantes:** Será limitado a 30 crianças, 15 crianças/sala.

### **4.3 – Custos de inscrição:**

4.3.1 – A participação no programa ATL 2020, a título excepcional, motivada pela doença COVID-19, será gratuita

### **4.4 – Local e data das inscrições**

4.4.1 – As inscrições decorrem de 26 de junho a 03 de Julho de 2020 na UASC, mediante o preenchimento de impresso próprio (ver anexo).

4.4.2 – Não são admitidas inscrições fora do prazo.

4.4.3 – O ATL-2020 é destinado exclusivamente a crianças que frequentaram a educação pré-escolar e o 1º ciclo do ensino básico no ano letivo 2019/2020, no Agrupamento de Escolas de Barrancos.

### **4.5 – Condições da participação oferecidas pela CMB**

- Acompanhamento técnico-pedagógico;
- Certificado de participação no final do projeto.

## **5 – RECURSOS MATERIAIS**

Fica sob a responsabilidade da coordenadora a elaboração do inventário de todos os recursos materiais eventualmente necessários, para ser submetido à apreciação da coordenadora da UASC.

## **6 - PREVISÃO DE CUSTOS**

A execução deste projecto tem um orçamento estimado em cerca de € 400,00, para material de pedagógico e lúdico, não sendo contabilizado os custos com salários. (Aprovada em minuta - doc. cinco da pasta anexa).

**Deliberação n.º 070/CM/2020 – APRECIÇÃO E DECISÃO SOBRE A REGENERAÇÃO URBANA – LANÇAMENTO DAS CANDIDATURAS PARU - 2ª E 3ª FASE:** Analisado o processo, depois de alguns esclarecimentos, o senhor Vereador, Leonel Rodrigues, referiu que, o que esta a ser aprovado era o início do procedimento de candidaturas e não as candidaturas em si, pois não existem elementos



das candidaturas para analisar, pelo que, a presente deliberação não aprova qualquer candidatura e não substitui a deliberação correspondente para aprovação das candidaturas propriamente ditas.

A senhora Vice-Presidente, interveio esclarecendo que a 2ª fase, tinha a ver com as ruas com projetos de reabilitação para a 1ª fase de intervenção e que não foram contempladas.

A 3ª fase, relativa à reabilitação do prédio na Rua Dr. Filipe de Figueiredo, tem a ver com a possibilidade de integração da Biblioteca Pública, assim como, do Centro Interpretativo do Barranquenho, também neste espaço, considerando que este fica junto ao Museu, podendo este ser um espaço multifuncional.

Submetido a votação, a Câmara Municipal de Barrancos, deliberou por unanimidade, aprovar, com base na Informação n.º 60/2020/UOSU, de 22/06, os procedimentos necessários ao lançamento das candidaturas PARU, relativos à 2ª Fase que prevê a realização da reabilitação das ruas a intervencionar mencionadas na respetiva informação e à 3ª Fase relativa à reabilitação do Prédio sito na Rua Dr. Filipe de Figueiredo, n.º 4.

(Aprovada em minuta - doc. seis da pasta anexa).

**Deliberação n.º 071/CM/2020 – APRECIACÃO E DECISÃO SOBRE O PROCESSO DE OBRA PARTICULARES:** Após análise ao respetivo processo, o mesmo mereceu a seguinte decisão conforme a seguir se indica:

**a) Processo n.º 10/2020 – Carlos Manuel Cortegano Reganha,** aprovar, por unanimidade, com base na Informação n.º 061/2020/UOSU, de 25/06, o Projeto de Arquitetura, respeitante à Alteração de Edifício, no prédio urbano sito na Rua de Angola, n.º 28, em Barrancos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Barrancos sob o n.º 833/19910410, artigo n.º 2140, Licenciamento Final;  
(Aprovada em minuta - doc. sete da pasta anexa).

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram onze e quarenta minutos, da qual, para constar se lavrou a presente ata, que eu, Francisco José Pelicano Rúbio, técnico superior, da secção de recursos humanos e administração geral da UAF, designado para o efeito, nos termos do n.º 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 18 de setembro, subscrevi e assino juntamente com o senhor Presidente.

O PRESIDENTE

  

---

*(João António Serranito Nunes)*

O SECRETÁRIO

  

---

*(Francisco José Pelicano Rúbio)*